



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**Lei Municipal nº 2.630, de 23 de janeiro de 2017**

**Autoriza o município de Juara, Estado de Mato Grosso, a celebrar Termo de Parceria com OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Parceria, nos moldes da legislação federal de regência entre o Município de Juara/MT e OSCIP – Organização Social de Interesse Público, escolhida mediante concurso de projetos para a execução de programas sociais, educacionais, de saúde e outros que a legislação em vigor dispuser.

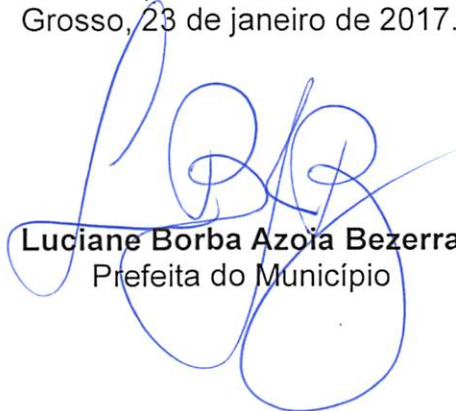
Art. 2º Na contratação de pessoal envolvido no Termo de Parceria, a Organização Social de Interesse Público – OSCIP deverá observar, dentre outros, os princípios da seleção pública e o da publicidade.

Art. 3º O título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conferido pelo Ministério da Justiça, é condição essencial para a manutenção de contrato de gestão ou termo de parceria com o Município de Juara/MT.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 23 de janeiro de 2017.

  
**Luciane Borba Azoia Bezerra**  
Prefeita do Município